



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI N° 1.244/2023

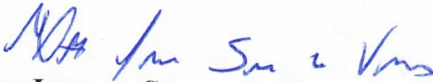
EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023 aprovado pela Lei n° 1.215, de 09 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado ao custeio de despesas deste município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

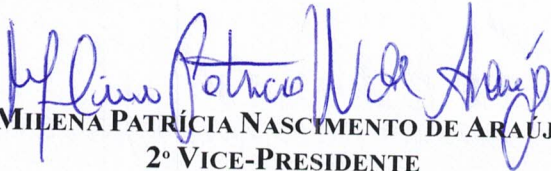
Art. 2° - Para atender às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

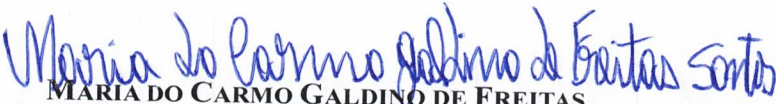
Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, em 17 de Agosto de 2023.


ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
1° VICE-PRESIDENTE


MILENA PATRÍCIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
2° VICE-PRESIDENTE


MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
1° SECRETÁRIO


MÁRIA DO CARMO GALVÃO DE FREITAS SANTOS
2° SECRETÁRIO

Rua Lourival de Albuquerque N° 130 – CEP 53.560-180 – Centro – Abreu e Lima – PE
Fones: (81) 3542-1907 / 2129 – C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26